



INSTITUTO  
DA VINHA  
E DO VINHO<sup>(I.P.)</sup>

MANUAL DE PREENCHIMENTO DE  
CANDIDATURAS A NOVAS  
AUTORIZAÇÕES DE PLANTAÇÃO DE  
VINHA

---

DESPACHO N.º 2785-B/2020 DE 28 DE FEVEREIRO

INSTITUTO DA VINHA E DO VINHO

EDIÇÃO N.º 4

ABRIL 2020



---

ELABORADO POR: DEVO



## ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO .....	4
2. SUBMISSÃO DE CANDIDATURAS.....	4
3. FORMALIZAÇÃO DA CANDIDATURA .....	5
- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE .....	6
- ADICIONAR PARCELAS .....	7
- DOCUMENTOS.....	8
4. CONTACTOS .....	11

## 1. INTRODUÇÃO

O Presente manual tem por objetivo auxiliar no preenchimento do formulário de candidatura às Novas Autorizações de Plantação, disponível no Sistema de informação da Vinha e Vinho (SIvv).

A comunicação com os candidatos é exclusivamente realizada através dos respetivos endereços eletrónicos.

Com a entrada em produção da base de dados única de entidades, o registo de novas entidades ou alterações a dados a entidades já existentes no SIvv, é efetuado apenas na aplicação do iDIGITAL, IB – Identificação do Beneficiário, do IFAP. Podendo ser consultado o Manual de Registo e Alteração de Entidades/ Acesso ao SIvv de Entidades em <https://www.ivv.gov.pt/np4/9219.html#1>.

### **Para submissão de uma candidatura é obrigatório:**

- Estar registado no SIvv, como entidade (ESV);
- Possuir número de identificação do IFAP (NIFAP);
- Possuir endereço de correio eletrónico atualizado no SIvv;

## 2. SUBMISSÃO DE CANDIDATURAS

A submissão da candidatura é realizada no SIvv: <https://sivv.ivv.gov.pt/> que está disponível na página eletrónica do IVV: <http://www.ivv.gov.pt/np4/home.html>.

1. Entrar no SIvv utilizando o n.º contribuinte da entidade que vai submeter a(s) candidatura(s);
2. Verificar se os dados da entidade no SIvv estão corretos e completos, em especial:
  - a) N.º do BI/CC;
  - b) Morada para correspondência;



- c) Endereço de correio eletrónico → Obrigatório para a submissão da candidatura.
- d) Certidão permanente atualizada no caso das empresas;
- e) BI/CC do sócio gerente maioritário caso se trate de “Novo Entrante - Jovens”

**Atenção:**

Todas as comunicações relativas à candidatura serão enviadas para o endereço de *email* que estiver indicado no SIVV, nos dados da ficha de entidade do candidato.

3. Após atualização dos “Detalhes do Registo”, aceder ao formulário das novas autorizações em “Solicitar Novas Autorizações”;

The screenshot shows the SIVV web interface. At the top, there is a navigation bar with a home icon and several menu items: Perfil, Registo Vitícola, Vinho, Autoliquidação/Selos, Trânsitos, Consulta, and Solicitar Novas Autorizações. The 'Solicitar Novas Autorizações' button is circled in red. Below the navigation bar, there is a breadcrumb trail: Balcão Vitivinícola > Perfil > Dados Pessoais. A button labeled 'MANUAL DE UTILIZAÇÃO' is visible. Below that, there are three tabs: 'Detalhes do Registo' (which is selected), 'Lista de Instalações', and 'Agente Económico'. Under the 'Detalhes do Registo' tab, there is a section titled 'Identificação da Entidade' with two input fields: 'N.º Contribuinte: \*' containing the value '123456789' and 'Nome Completo / Designação Social: \*' containing the value 'Utilizador Teste 123456789'.

### 3. FORMALIZAÇÃO DA CANDIDATURA



## - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

4. Deverá preencher os campos em falta na “Identificação do Beneficiário”. Caso sejam reunidas as condições para “Novo entrante”, terá que ser escolhido uma das opções consoante o caso: “*Jovem produtor* ou *Outros*”;

### Candidatura ANP

O campo "Novo entrante" é de preenchimento obrigatório.

▼ Identificação do Beneficiário

Identificação do Beneficiário

Ano Candidatura: 2020

N.º Contribuinte: \*

Designação Social: Ricardo

Email: \* @hotmail.com Registo actual no Slv: @hotmail.com

N.º do IFAP (NIFAP): \* 1234

Novo entrante \*  
Selecione...  
Selecione...  
Jovem produtor  
Outros

▶ Parcelas

Caso o candidato seja uma empresa, a validação do critério “*Novo entrante*”: *Jovem produtor*, é feita através dos documentos presentes no perfil da entidade, onde deverá constar a certidão permanente de empresa atualizada e o BI/CC do sócio gerente maioritário.

#### Atenção:

Cada entidade só pode submeter uma candidatura por região vitivinícola e para a mesma aptidão (DO/IG/Vinho sem DO/IG).

Assim, após adicionar uma parcela destino da plantação, se quiser acrescentar mais parcelas para a mesma aptidão deve inseri-las antes de submeter a candidatura.



## - ADICIONAR PARCELAS

5. Para indicar o(s) local(ais) de plantação deve primeiro Indicar a Região e a Aptidão, depois clicar em “Adicionar Nova Parcela” – deverá realizar este procedimento para cada parcela de referência onde pretende executar a plantação de vinha:

- a) Nos “Dados da Parcela” deve preencher o *N.º da Parcela de referência iSIP* – este campo é composto por 13 dígitos e pode ser obtido através da informação das **Parcelas** na plataforma gráfica iSIP ou de no P3 respetivo. A aplicação valida e preenche automaticamente os campos *Área de parcela de referência iSIP, Método de Exploração, Distrito, Concelho e Freguesia*;
- b) Indicar a *Área Solicitada (da parcela)* que pretende plantar que não pode ser superior à área da parcela iSIP. ;
- c) O *Nome da Parcela*;

### Dados da Parcela

Nº da Parcela de referência ISIP: *	<input type="text"/>
Área de parcela de referência ISIP:	<input type="text" value="21,1991"/>
Método de Exploração:	<input type="text" value="Proprietário"/>
Distrito:	<input type="text" value="Beja"/>
Concelho:	<input type="text" value="Vidigueira"/>
Freguesia:	<input type="text" value="Pedrógão"/>
Área Solicitada (da parcela) : *	<input type="text" value="1,3500"/>
Nome da Parcela: *	<input type="text" value="Teste"/>

- d) O preenchimento da identificação Predial é facultativo.
- e) Indicar a(s) Casta(s);
- f) Selecionar o(s) Porta-Enxerto(s);



Castas

+ ADICIONAR NOVA CASTA

Castas	Casta	% Casta	
Aragonez / Tinta Roriz / Tempranillo	Tinto	50 %	
Fernão Pires / Maria Gomes	Branco	50 %	

Porta Enxertos

+ ADICIONAR NOVO PORTA ENXERTO

Porta Enxertos	% Porta Enxertos	
99 RICHTER	50 %	
1045 PAULSEN	50 %	

+ ADICIONAR PARCELA

CANCELAR

6. Por fim selecionar “Adicionar Parcela”;

Parcelas

Região: \* Alentejo

Aptidão: \* Vinho sem DOP/IGP

+ ADICIONAR PARCELA

Nº da Parcela de referência (ISIP)	Nome da Parcela	Área de parcela (m²)	Tipo de Aptidão (Parcela)	Data de Entrega do documento	Responsável
2401309685001	Terra	125	Vinho sem DOP/IGP		

7. Pode editar a parcela na opção editar;

a) Caso pretenda candidatar-se a mais área na mesma Região e com a mesma Aptidão, deverá escolher “Adicionar Nova Parcela” e repetir os pontos 5 e 6.

- DOCUMENTOS

8. Caso seja necessário adicionar algum documento, deve indicar o “Tipo de Documento” e selecionar o “Ficheiro” para adicionar:

Documentos

Dados do Documento

Ficheiro:

Tipo Documento: Comprovativo de posse/Usos de terra

Data de Entrega do documento:

Nome	Tipo	Data do documento	Responsável
Sem registos			





- a) O Parecer relativamente a parcelas que incidam em áreas protegidas tem que ser adicionado para que a candidatura seja considerada elegível;
- b) As candidaturas que não tenham parecer das entidades competentes relativamente à área protegida serão indeferidas.
- c) Selecionar a opção “Escolher”;



- d) Selecionar o documento, “Abrir”;



- e) Por fim “Adicionar”



Documentos

Dados do Documento

Ficheiro: \*

Tipo Documento: \* Certidão do ICNF

Data de Entrega do documento: \*

+ ADICIONAR

Nome	Tipo	Data do documento	Responsável
documento.pdf	Certidão do ICNF		

< << 1 >> >

9. Se tiver escolhido opções que obriguem a certas condições, deverá aceitar as declarações de compromisso respetivas.

10. Após preenchimento e caso considere tudo correto, deverá “Submeter” ou caso pretenda guardar para posteriormente adicionar nova informação pode “Gravar”:

Aceitação de

GRAVAR SUBMETER LIMPAR SAIR

Declaração de compromisso ("Nova entrada de sementeiras")

"Para os devidos efeitos, o requerente compromete-se a não arrendar ou vender as superfícies plantadas ao abrigo da nova autorização a outra pessoa singular ou coletiva durante um período de cinco anos após a plantação."

Declaro que li e aceito as condições supra.

Declaração de compromisso ("Vinho sem indicação Geográfica")

"A sua candidatura às autorizações de nova plantação, é para produção de vinho sem direito a denominação de origem ou indicação geográfica, numa região com limitações de plantação, pelo que está obrigado a manter essa categoria - vinho - durante um período mínimo de 10 anos."

Declaro que li e aceito as condições supra.

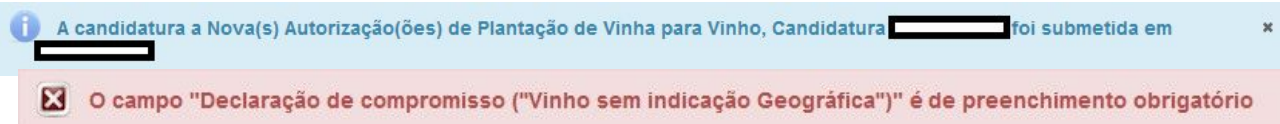
a) Se seleccionar a opção “Gravar”, a informação da candidatura fica reservada no SIvV para ser editada posteriormente. **Uma candidatura neste estado - Gravada - não é elegível ao procedimento de distribuição de área de nova autorização de plantação: para ser considerada tem que ser obrigatoriamente SUBMETIDA, através da opção Submeter.**

b) Ao seleccionar a opção “Submeter” surgirá na parte superior do formulário uma mensagem com a indicação que submeteu com sucesso a candidatura e é disponibilizada a opção de “Imprimir” a



candidatura submetida, sendo disponibilizado ficheiro com

informação elementar da candidatura.



- c) Caso surja um erro, deverá proceder em conformidade com o anunciado na mensagem que é disponibilizada na parte superior do formulário:

#### 4. CONTACTOS

##### **Instituto da Vinha e do Vinho, I.P.**

Morada: Rua Mouzinho da Silveira, 5, 1250-165 LISBOA

Telefone: 21 350 67 00

Email: [ivv@ivv.gov.pt](mailto:ivv@ivv.gov.pt)